



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **J. D. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua 31 de Outubro, na cidade de Itaipulândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.491.429/0001-45 neste ato representada pelo Senhor **Fabrizio Gabriel Arenhardt**, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia/PR, portador do CPF nº 040.453.649-27, e RG. 5.183.663-4, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018**, entre eles celebrado em data de 12/09/18, referente ao Concorrência: 5/2018 tendo como objeto **Execução de Obra de construção de barracão de 2.200 m² para central de reciclagem, conforme projetos e memoriais, referente plano de aplicação do convênio 4500045860 – Itaipu.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de maior prazo de execução e vigência para cumprimento das obrigações pertinentes do contrato, conforme Memorando do Departamento de Planejamento, considerando Parecer Técnico e Parecer Jurídico, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **49/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da execução dos serviços por mais 180 (Cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 19 de julho de 2019 a 14 de janeiro de 2020, bem como a vigência do contrato por mais 180 (Cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 13 de dezembro de 2019 a 09 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 09 de junho de 2020.


CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 19 de julho de 2019.


Germano Bonamigo
PREFEITO MUNICIPAL


Fabrizio Gabriel Arenhardt
J. D. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME


João Yasuji Sakai
CREA nº 21735/D-PR
Assinatura do Engenheiro Fiscal


Luiz Alberto Colleoni
Assinatura do Gestor do Contrato